ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO FISCAL

ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Goiânia, às oito horas, conforme prévia convocação, de forma virtual, reuniu-se ordinariamente, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (PREVCOM-BrC). Presentes o conselheiro titular e Presidente, Sr. Henriques Moreira Turíbio, os membros titulares Sra. Bruna Coelho Carvalho, Sr. Marcelo Borges dos Santos e Sra. Marlene Ferreira Batista. Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: 1. Andamento do processo de migração da PREVCOM-BrC; 2. Deliberação sobre assuntos do Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2021; 3. Outros assuntos. O Presidente do Conselho, Sr. Henriques Moreira Turíbio, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os membros. Inicialmente, o Sr. Marcelo comentou sobre o andamento do processo de transferência da PREVCOM-BrC e esclareceu que, no dia 17 de agosto, foi feita uma reunião em razão da devolutiva da minuta de edital pela PGE, que fez alguns apontamentos em determinados itens da minuta que eles estavam com dúvida. Disse que a PGE ponderou uma necessidade de adequação do objeto e houve sugestões para algumas adequações textuais com a técnica de escrita de edital. Lembrou que outro ponto abordado pela PGE foi com relação ao depósito judicial do PIS/PASEP e informou que isso não é um problema, pois o Estado irá quitar os eventuais passivos antes da transferência. Disse, ainda, que a ideia é que o edital seja publicado até o final deste mês, mas acha que talvez pode não ser possível. Informou, também, que já foi agendada uma reunião com a PGE nesta data, com a Dra. Ana Paula. E comunicou que a expectativa é de que 15 a 20 participantes sejam analisados pela comissão e isso demora um tempo, mas que a empresa deve estar selecionada até o dia 10 de novembro. O Sr. Marcelo informou, também, que o Ministério Público recepcionou 43 novos membros Promotores de Justiça e que 27 farão parte, pelo menos provisoriamente, da PREVCOM-BrC. E complementou que uma consultora da PREVCOM-BrC irá expor as questões relacionadas a seguros e regime de tributação. Noticiou, também, que a quantidade de adesão à PREVCOM-BrC já chegou a 1.113, na última atualização de julho, isso por causa do Poder Executivo, que passou para 956 integrantes, parece que devido à alteração de alguma carreira policial e, por isso, muitos servidores já aderiram à Fundação. Em ralação ao relatório de controles internos, o Sr. Marcelo informou que já conseguiu evoluir bastante e irá entrar em contato com o Sr. Murilo apenas para esclarecer alguns pontos. O Sr. Henriques disse que, como já adentramos no 2º semestre, já podemos dar andamento ao relatório do 1º semestre de 2022. E o Sr. Marcelo complementou falando que podemos fazer, conforme já sugerido, de cada um dar sequência em suas partes e já preparar o relatório do 1º semestre de 2022, para que possamos entregar de forma mais rápida. Comentou, também, sobre o benefício especial, que houve um julgamento pelo TJ sobre a inércia do Estado em legislar sobre esse assunto, assim, o TJ deu o prazo de 6 meses para o Estado legislar. Por fim, o Conselho decidiu que as análises dos balancetes serão feitas na próxima reunião, que ficou agendada para o dia 15 de setembro. Às nove horas e dez minutos, não havendo nada mais a ser tratado na reunião, o Sr. Henriques Moreira Turíbio, Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central, declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Bruna Coelho Carvalho, como secretária desta reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BORGES DOS SANTOS**, **Conselheiro (a)**, em 04/10/2022, às 22:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FERREIRA BATISTA**, **Conselheiro (a)**, em 05/10/2022, às 12:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUES MOREIRA TURIBIO**, **Conselheiro (a)**, em 05/10/2022, às 12:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 05/10/2022, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000033950995** e o código CRC **A695D514**.